



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
10.<sup>a</sup> VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Os Editais de Citação contidos neste documento foram disponibilizados no Diário Eletrônico de Justiça - DJEN, no dia 05/05/2023.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O(A) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER ao(s) RESPONSÁVEL(EIS) TRIBUTÁRIO(S) abaixo relacionado(s), que não foi(ram) localizado(s) ou se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de Execução Fiscal, de que terá(ão) 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bem(ns) de sua(s) propriedade eventualmente localizado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5012850-64.2017.4.03.6182**

**EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.**

**EXECUTADO(A): AUTO POSTO VIP 2 LTDA CNPJ: 12.026.630/0001-14**

**RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: PRISCILLA MARREIRO MEDINA CPF: 274.033.558-06**

**CDA(S) n.º: L 1133 - F 87**

**Valor da dívida: R\$ 26.506,80 (em 14/12/2020)**

**Natureza/Assunto: [Metrológica]**

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no **Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN- Res. 398/2020)** e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215 – Consolação – São Paulo/SP.

Eu, GUILHERME ARAUJO FREIRE/Analista/Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 03/05/2023.

**Juiz(a) Federal** [assinatura eletrônica]





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O(A) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER ao EXECUTADO abaixo relacionado, que não foi localizado ou se encontra em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de Execução Fiscal, de que terá 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bem(ns) de sua(s) propriedade eventualmente localizado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5013404-23.2022.4.03.6182**

**EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO(A): MULTIGLOBAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 04.522.138/0001-01**

**CDA(S) n.º: 12.711.484-0; 13.717.952-9; 14.407.550-4; 14.750.192-0; 16.590.518-2; 17.100.199-0; 17.100.200-8; 17.860.021-0; 17.860.022-9; 18.272.521-9; 18.970.746-1**

**Valor da dívida: R\$ 6.013.480,40 (em 16/02/2023)**

**Natureza/Assunto: [Dívida Ativa, Contribuições Previdenciárias]**

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no **Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN- Res. 398/2020)** e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215 – Consolação – São Paulo/SP.

Eu, GUILHERME ARAUJO FREIRE/Analista/Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 03/05/2023.

**Juiz(a) Federal** [assinatura eletrônica]





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O(A) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER ao EXECUTADO abaixo relacionado, que não foi localizado ou se encontra em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de Execução Fiscal, de que terá 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bem(ns) de sua(s) propriedade eventualmente localizado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5017946-84.2022.4.03.6182**

**EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO(A): BORGES DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA CNPJ:  
32.219.507/0001-27**

**CDA(S) n.º: 80 6 20 051895-04; 80 6 21 224281-49; 80 7 22 006654-81; 80 6 21 224283-00; 80 6 20 051896-87; 80 7 20 039945-20; 80 2 21 031725-34; 80 6 21 147884-92; 80 6 22 027816-43; 80 6 20 168963-47; 80 6 21 288096-91; 80 6 20 168962-66; 80 6 21 067707-41; 80 7 21 060683-35; 80 7 21 021268-10; 80 2 20 081957-43; 80 2 20 025370-81; 80 7 20 012901-35; 80 7 19 070792-30; 80 6 19 220999-07; 80 2 21 140987-99; 80 2 21 112835-79; 80 6 21 067706-60; 80 7 21 041361-04**

**Valor da dívida: R\$ 13.353.003,97 (em 16/02/2023)**

**Natureza/Assunto: [IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Dívida Ativa, Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS]**

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no **Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN- Res. 398/2020)** e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215 – Consolação – São Paulo/SP.

Eu, GUILHERME ARAUJO FREIRE/Analista/Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 03/05/2023.

**Juiz(a) Federal** [assinatura eletrônica]





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O(A) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER ao EXECUTADO abaixo relacionado, que não foi localizado ou se encontra em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de Execução Fiscal, de que terá 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bem(ns) de sua(s) propriedade eventualmente localizado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5018307-38.2021.4.03.6182**

**EXEQUENTE: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES**

**EXECUTADO(A): VIA MANAUS LTDA - ME CNPJ: 05.347.219/0002-66**

**CDA(S) n.º: 4.073.005619/21-70**

**Valor da dívida: R\$ 2.596,02 (em 23/02/2023)**

**Natureza/Assunto: [Multas e demais Sanções]**

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no **Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN- Res. 398/2020)** e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215 – Consolação – São Paulo/SP.

Eu, GUILHERME ARAUJO FREIRE/Analista/Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 03/05/2023.

**Juiz(a) Federal** [assinatura eletrônica]





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O(A) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER ao(s) RESPONSÁVEL(EIS) TRIBUTÁRIO(S) abaixo relacionado(s), que não foi(ram) localizado(s) ou se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de Execução Fiscal, de que terá(ão) 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bem(ns) de sua(s) propriedade eventualmente localizado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5021124-12.2020.4.03.6182**

**EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO(A): MICHELAN MOLAS ESPIRAIS COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 02.936.751/0001-40**

**RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: EDSON DA SILVEIRA RODRIGUES CPF: 140.189.468-21**

**CDA(S) n.º: 13.553.502-6; 14.890.431-9; 14.890.432-7; 16.589.895-0; 16.589.896-8; 37.242.367-1**

**Valor da dívida: R\$ 647.790,00 (em 13/02/2023)**

**Natureza/Assunto: [Contribuições Previdenciárias]**

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no **Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN- Res. 398/2020)** e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215 – Consolação – São Paulo/SP.

Eu, GUILHERME ARAUJO FREIRE/Analista/Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 03/05/2023.

**Juiz(a) Federal** [assinatura eletrônica]





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O(A) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER ao(s) RESPONSÁVEL(EIS) TRIBUTÁRIO(S) abaixo relacionado(s), que não foi(ram) localizado(s) ou se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de Execução Fiscal, de que terá(ão) 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bem(ns) de sua(s) propriedade eventualmente localizado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5022265-32.2021.4.03.6182**

**EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IV REGIÃO**

**EXECUTADO(A): PEEQFLEX SERVICOS LTDA CNPJ: 56.990.435/0001-85**

**RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: JAIR ALFREDO LANDSBERGER GLIK CPF: 054.779.618-80**

**CDA(S) n.º: 031-056/2021**

**Valor da dívida: R\$ 28.870,01 (em 19/12/2022)**

**Natureza/Assunto: [Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)]**

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no **Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN- Res. 398/2020)** e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215 – Consolação – São Paulo/SP.

Eu, GUILHERME ARAUJO FREIRE/Analista/Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 03/05/2023.

**Juiz(a) Federal** [assinatura eletrônica]





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O(A) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER ao EXECUTADO abaixo relacionado, que não foi localizado ou se encontra em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de Execução Fiscal, de que terá 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bem(ns) de sua(s) propriedade eventualmente localizado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5023175-25.2022.4.03.6182**

**EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO(A): VIA GLOBAL TRANSPORTES & SERVICOS LTDA CNPJ: 14.496.149/0001-18**

**CDA(S) n.º: 80 6 21 274618-96; 80 2 20 044522-45; 80 6 20 005352-34; 80 6 21 157421-00; 80 2 20 003119-57; 80 6 21 274615-43; 80 4 17 055338-17; 80 4 19 211780-00; 80 2 21 012606-73; 80 2 20 112153-85; 80 6 21 025877-21; 80 6 20 174061-30; 80 2 21 137098-08; 80 2 21 078983-00; 80 2 20 085145-1; 80 2 21 163020-67; 80 6 20 095900-09**

**Valor da dívida: R\$ 698.636,19 (em 23/02/2023)**

**Natureza/Assunto: [Retido na fonte, IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, SIMPLES, Multas e demais Sanções]**

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no **Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN- Res. 398/2020)** e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215 – Consolação – São Paulo/SP.

Eu, GUILHERME ARAUJO FREIRE/Analista/Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 03/05/2023.

**Juiz(a) Federal** [assinatura eletrônica]

